LEI N º. 2.287/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R$265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais),** para aquisição de um veículo para transporte de pessoa tipo VAN, de acordo com o Convênio n. 148/DPCN/2021- Plataforma + Brasil n. 914580/2021, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	453	0027	1	437	4.4.90.52.00.00	2.014.0036	R$
PMMA/ FMAS	Assisatência Social	Transporte coletivo Urbano	Gestão Administrativa da SEMAS	Projeto	Aquisição de um Veículo para Transporte de pessoa – tipo VAN- convênio 148/DCPN/2021 – Plataforma + Brasil n. 914580/2021	Equipamentos e Material Permanente	Convênio da União	265.000.00
							Total	265.000,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** está assegurada na programática n. 02.008.08.122.0027.2.220 – 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente, fonte n. 3.000.0000 – superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003